

A IMPORTÂNCIA DAS FREGUESIAS E DAS SUAS ASSEMBLEIAS, NA CONSTRUÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA CONCRETIZAÇÃO DA BOA GOVERNANÇA - “GOVERNO ABERTO”

Estamos a caminhar, a passos largos, para a comemoração dos cinquenta anos do Poder Local Democrático, em Portugal, que é hoje uma realidade incontornável da nossa democracia e, porventura, aquela que é mais sentida e vivenciada pelas nossas populações.

Se dúvidas houvesse, entre outros factos, a recente pandemia da COVID-19 demonstrou, à saciedade, a proximidade entre as autarquias e os cidadãos em geral.

De entre as autarquias, e atento o local em que hoje nos encontramos, vou, como não podia deixar de ser, realçar a importância das FREGUESIAS e dos seus órgãos eleitos.

As Freguesias enquanto entidade autárquica que maior proximidade tem aos cidadãos, dada a natureza da sua realidade, quase de dimensão paroquial, deve ser - quero aqui e agora afirmá-lo - devidamente dignificada e valorizada de forma a garantir a sua plena autonomia em relação aos Municípios e à Administração Central.

É verdade que temos, nestes últimos anos, assistido a um reforço das atribuições e competências das Freguesias, por via da descentralização e, noutros casos, através das denominadas "*delegações de competências*". Em ambos os casos, a nosso ver, tal significa o reconhecimento, quer pela administração central, quer pela administração municipal, da importância do labor da Freguesias. Mas, é necessário repensar o modelo de financiamento da FREGUESIA e a forma de funcionamento dos seus órgãos.

As sucessivas alterações legislativas, por vezes, a nosso ver, com algumas distrações do legislador, têm criado, nalguns casos, dificuldades de plena eficácia no funcionamento dos seus órgãos.

Por outro lado, quer queiramos, quer não, o reforço das atribuições e competências das autarquias em geral e das FREGUESIAS em particular, tem que

ser acompanhadas pelas novas realidades de exigência de transparência, de participação e cidadania. Isto conduz-nos, obviamente, quer no âmbito da democracia representativa, quer no âmbito da democracia participativa, à necessidade de reconhecermos a importância da exigência da “reinvenção do governo” e da implementação do “**GOVERNO ABERTO**”.

A transparência, a democracia participativa e a boa administração são apresentados, hoje, como princípios reivindicados e integrativos da “*good governance*” de que se vem falando, pelo menos desde os finais dos anos noventa, do século passado, princípios deste século.

A **governança** – expressão já integrada no nosso vocabulário – transpõe, por assim dizer, a administração, em geral, do domínio reservado e corporativo para um domínio institucional e público. Este pender viu-se, como todos sabemos, reforçado com as correntes de pensamento sobre administração pública, que enfatizaram a sua passagem do “modelo de governo” para um “modelo de governança”.

Por sua vez, este “modelo” vem associado a novas realidades e proclamações em torno da concretização da “democracia participativa” da “sociedade civil”. Tal abordagem trás consigo novas exigências de transparência, de acesso a documentação administrativa, já que se coloca, desde logo, a premissa de que uma “democracia participativa” assentará, necessariamente, no acesso, pelo público em geral, à informação pública e aos mecanismos de verificação de transparência.

As *redes sociais* a par das *tecnologias de informação* aceleraram, por um lado, o acesso à *e-administração*, mas trouxeram consigo a reivindicação da *e-democracia* e do “*governo eletrónico aberto*”.

É necessário começar a pensar o futuro e, neste particular, a conjugação da reivindicada da *democracia participativa* a par da *democracia representativa*. Uma e outra são, hoje, importantes e complementares.

Mas, para tal é necessário dar uma novo impulso ao funcionamento das assembleias de freguesia - aliás, a par do que já se está a fazer nos municípios, com o movimento de valorização do papel das assembleias municipais – enquanto órgão deliberativo e representativo dos programas sufragados nos atos eleitorais, enquanto órgão por excelência da “*democracia representativa*”.

A nossa Constituição de 1976, plasmou o modelo representativo da nossa democracia e tem vindo a desenvolver, ao longo das várias revisões

constitucionais, novos modelos de *democracia participativa*, como seja o instituto do *referendo* e, naquilo que nos importa, o *referendo local*. A par destes, outras formas de participação direta têm vindo a ser incorporadas no funcionamento participativo do nosso modelo democrático. O Orçamento participativo, a nível local - e , também, já a nível nacional - são exemplos desse tipos de novas incorporações de formas de democracia participativa e direta. Mas, não tenhamos ilusões, a demanda e a construção permanente da democracia coloca-nos, em cada dia, novos desafios e formas de intervenção direta. Isto porque, muitas vezes, o modelo da democracia representativa, ou não acolhe estas necessidades e/ou não é respeitado e não funciona em pleno como deveria.

Nesta linha de análise da realidade, somos levados a crer na importância e no papel das assembleias de freguesia, na necessidade da sua valorização e dignificação, de forma a que, por um lado estejam plenamente autonomizadas em relação às Juntas de Freguesia e, por outro, lado saibam canalizar e acolher, no seu seio, as demandas, cada vez maiores, da democracia participativa e do exercício de cidadania, a par das suas competências próprias de exercício das funções deliberativas e de fiscalização.

Nesta linha de pensamento, estamos em crer que urge repensar o modelo de funcionamento das assembleias de freguesia e, concomitantemente, atento os assuntos a tratar neste órgão, que são múltiplos – basta ver o elenco que a lei deles contém – para facilmente concluirmos que são por vezes complexos e carecem de um vasto conhecimento e estudo.

Assim, defendemos que a par de programas de formação e de apoio ao funcionamento das Juntas de Freguesia, devem ser criadas condições de formação e apoio ao funcionamento das assembleias de freguesia, de forma a serem criados instrumentos que contribuam para a consciencialização e a preparação dos eleitos locais para o desempenho das suas funções, provendo-os de maior capacidade de intervenção, maior grau de exigência e maior e melhor envolvimento dos eleitos locais nas sessões daquele órgão, enquanto elemento promotor de maior qualidade da *governança local* e, bem assim, enquanto promotor de um mecanismo que facilite e enquadre o acolhimento, no seu seio, dos contributos e *inputs* que emergem do exercício da cidadania e da democracia participativa.

As assembleias de freguesia, de mãos dadas com as juntas de freguesia, devem, a nosso ver, olhar para o futuro numa perspetiva colaborativa e integradora do pleno exercício da cidadania de forma consistente e eficaz. Para tal necessário se

torna, o que esperamos aqui ver reconhecido, uma maior capacitação, dos seus eleitos locais, através de programas de apoio e formação e, porque não dizê-lo, também, através de mecanismos que promovam a sua importância enquanto organizações representativas coletivas que garantam uma plena eficácia ao serviço das respetivas freguesias.

Desejamos, assim, a todos os eleitos locais das freguesias um pleno êxito nestes desideratos e um mandato cheio de sucesso e de respostas às necessidades dos cidadãos que os elegeram, que representam e servem. E, ainda, que aquando das comemorações dos cinquenta anos do Poder Local Democrático se tenham registado significativos progressos nestas matérias.

Por tudo isto, propomos, que os delegados ao XVIII Congresso da ANAFRE, reunidos em Braga, deliberem aprovar e reconhecer:

1 – A importância das Freguesias, enquanto autarquia de maior proximidade aos cidadãos, na construção do Portugal Democrático e na afirmação do Poder Local Democrático;

2 – A necessidade de uma profunda revisão da legislação aplicável às Freguesias de forma a evitar e suprir, por um lado, as insuficiências legislativas que se fazem sentir e, por outro lado, as incongruências que, por vezes, resultam das sucessivas alterações legislativas, promovendo uma maior eficácia no funcionamento destas autarquias;

3 – A importância de ambos os órgãos da Freguesia – Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia – para o pleno exercício da democracia local;

4 – A necessidade de dotar os eleitos locais, neste caso das freguesias, dos conhecimentos e ferramentas que possibilitem um cada vez melhor desempenho das suas funções de autarcas em prol das populações que servem;

5 – A necessidade de recomendar uma especial atenção no apoio à organização, ao exercício das funções, atribuições e competências das assembleias de freguesia, enquanto órgãos integradores e facilitadores de novas formas de participação cívica, que serão, em todo o caso, novas formas de exercitar e fortalecer, construir e vivenciar a democracia em Portugal.

Braga, Congresso da ANAFRE, Março de 2022.

J. M. Cal Gonçalves
Presidente da Assembleia de Freguesia de Arroios - Lisboa